



GEDES

Grupo de Estudos de Defesa e
Segurança Internacional

**OBSERVATÓRIO SUL-AMERICANO DE
DEFESA E FORÇAS ARMADAS**

INFORME BRASIL Nº34/2025

Período: 20/09/2025 a 26/09/2025

GEDES – UNESP/UNIFESP/UFRRJ

- 1- Supremo Tribunal Militar decidirá sobre a perda de patente dos militares condenados pela trama golpista
- 2- Colunista comentou sobre a lei de anistia de 1979
- 3- Colunista exaltou papel dos militares contrários ao golpe e criticou dosimetria dos condenados pelo 8 de janeiro
- 4- Jornal apurou possível sanção dos EUA contra o comandante do Exército brasileiro

1- Supremo Tribunal Militar decidirá sobre a perda de patente dos militares condenados pela trama golpista

De acordo com a coluna opinativa do jornalista Luiz Carlos Azedo no periódico *Correio Braziliense*, o Supremo Tribunal Militar (STM) terá um capítulo inédito após a condenação de seis militares no julgamento da trama golpista pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A Corte, responsável por julgar casos de hierarquia e disciplina, vai decidir sobre a "indignidade para o oficialato" do ex-presidente Jair Bolsonaro, dos generais Walter Braga Netto, Augusto Heleno, Paulo Sérgio Nogueira, e do almirante de esquadra Almir Garnier. Segundo o jornalista, não há histórico de perda ou exclusão de patente para militares de alta patente condenados pela Justiça civil. Constitucionalmente, é de responsabilidade do STM decidir se os oficiais mantêm ou não a patente e o posto, sem realizar qualquer avaliação ao mérito da sentença. O colunista esclareceu que a Corte conta com quinze ministros, sendo dez deles militares e cinco civis, porém a presidente do STM não vota. Segundo Azedo, nos bastidores do STM há uma divisão entre os "legalistas" e "corporativistas", sendo que dos quatro ministros civis, três pretendem votar pela cassação. Já entre os dez militares, no máximo quatro seguiriam essa decisão. Em sua avaliação, é possível um placar de sete votos a favor e sete votos contra a cassação, com a presidente do STM, ministra Maria Elizabeth Rocha, em favor dos réus, pela obrigatoriedade dos artigos 6 e 69 do Regimento Interno do STM. O pensamento dos corporativistas é de que "um erro não pode apagar uma vida inteira de serviços prestados às Forças" e não consideram traição a tentativa de golpe. Enquanto os legalistas acreditam que a participação no plano golpista já é suficiente para declarar a indignidade. Azedo avaliou ainda que as posições do Almirantado da Marinha e do Alto Comando do Exército devem influenciar a decisão. O julgamento do STM está previsto para iniciar no primeiro semestre

de 2026. Dos 88 casos de indignidade analisados pela Corte, em 85% as patentes foram cassadas, porém a maioria envolvia coronéis e tenentes-coronéis, nunca generais de quatro estrelas. Há um histórico de expurgos de natureza política após o golpe de 1964, quando 122 oficiais "legalistas" foram expulsos por meio do Ato Complementar nº 3, entre eles o brigadeiro Ruy Moreira Lima, o general Ladário Pereira Telles e o contra-almirante Cândido Aragão. Entre os anos de 1964 e 1970, cerca de 1.487 militares foram punidos, em todos os escalões. O jornal *O Estado de S. Paulo* também reportou a possível perda de patente dos militares, reiterando que esse processo é longo e não automático, sendo a primeira vez que militares de alta patente são submetidos a tal. O jornal transcreveu o pronunciamento do STM de que essa é uma “medida de grande relevância para a carreira militar, destinada a proteger a honra, a disciplina e a hierarquia das Forças Armadas, assegurando, em equilíbrio, a dignidade da farda e os direitos fundamentais dos militares”. (Correio Braziliense – Política – 21/09/25; O Estado de S. Paulo – Política – 24/09/25)

2- Colunista comentou sobre a lei de anistia de 1979

Em coluna opinativa para a *Folha de S. Paulo*, a pesquisadora e cientista política Glenda Mezarobba pontuou como o julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) contra o ex-presidente Jair Bolsonaro e sete ex-integrantes do seu governo trouxe a memória da ditadura militar (1964-1985), isso porque a maioria dos acusados pertencem às Forças Armadas e tentaram abolir o Estado democrático de Direito para instalar um regime de força, como ocorrido no Brasil em 1964. Durante os 21 anos de duração da ditadura militar, ocorreram perseguição de estudantes, trabalhadores e servidores públicos, cassação de mandatos políticos, prisão, desaparecimento e assassinato de civis e militares, brasileiros e estrangeiros. A doutrina de segurança nacional da ditadura militar no Brasil tratou como inimigos do Estado todos aqueles que discordavam de seu ideário. De acordo com Glenda, a Lei da Anistia (1979) tinha uma ideia de apaziguamento, porém assumiu um conceito de conciliação pragmática, que contribuiu para a transição para o regime democrático. Ao entrar em vigor, a Lei da Anistia permitiu que presos políticos fossem libertados e que exilados como Leonel Brizola, Luís Carlos Prestes e Miguel Arraes retornassem ao país, mas não impediu as graves violações de direitos humanos. Com a transição democrática, se consolidou a ideia de que para construir um futuro pacífico e democrático era necessário que os Estados organizassem respostas aos crimes de regimes repressivos. A colunista pontuou que é difícil romper com a mentalidade dos oficiais superiores das Forças Armadas, educados nas décadas de 1970 e 1980 e que seguem instruindo novas turmas e repassando esse pensamento autoritário. Glenda Mezarobba reforçou que não se pode perder a oportunidade do momento histórico, uma vez que a nação não conseguiu julgar seus ditadores do passado e que é preciso desconstruir a ideia de que os militares são um grupo à parte da sociedade que não precisam responder por seus atos. (Folha de S. Paulo – Ilustríssima - 21/09/25)

3- Colunista exaltou papel dos militares contrários ao golpe e criticou dosimetria dos condenados pelo 8 de janeiro

Em coluna opinativa no periódico *O Estado de S. Paulo*, o professor Denis Lerrer Rosenfield defendeu a ideia de que os julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) a respeito da tentativa de golpe de Estado igualam os promotores e coordenadores do golpe com a massa de pessoas que invadiu a sede dos Três Poderes em 8 de janeiro de 2023, além de dar importância demasiada ao papel do Judiciário e, em especial, do ministro Alexandre de Moraes na proteção da democracia, em detrimento do Alto Comando do Exército. Para Rosenfield, a intentona já estava fadada ao fracasso muito antes do fatídico 8 de janeiro de 2023, devido à recusa do Alto Comando do Exército, representado pelos generais Tomás Paiva, Valério Stumpf e Richard Nunes, em aderir à conspiração. O professor avaliou que, caso os golpistas tivessem apoio militar, simples decisões judiciais não seriam capazes de frear um regime de exceção, ressaltando o papel das Forças Armadas e afirmando não fazer sentido punir os “inocentes úteis” do 8 de janeiro como golpistas de alto escalão, com uma pena desproporcional em relação aos atos praticados (*O Estado de S. Paulo – Opinião – 22/09/25*)

4- Jornal apurou possível sanção dos EUA contra o comandante do Exército brasileiro

Segundo apuração do jornal *O Estado de S. Paulo*, o Exército brasileiro detectou a proposição, pelo lobby bolsonarista em Washington, Estados Unidos, de uma possível sanção do governo estadunidense ao comandante do Exército, general Tomás Miguel Ribeiro Paiva. Tal sanção viria por uma possível proximidade do general com o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, o que pessoas próximas do comandante negam, afirmando ser apenas uma relação institucional. Procurados pela reportagem do Estadão, Paulo Figueiredo e Eduardo Bolsonaro, líderes desse núcleo bolsonarista nos EUA, negaram conhecer qualquer tramitação dessa natureza. Ademais, o periódico ressaltou que o general Paiva vem orientando subordinados caso haja uma sanção, para que se mantenham neutros, visando o não aprofundamento da crise e uma tentativa de afastar o Exército das questões políticas. Já outros generais, ouvidos pelo Estadão, afirmaram que as reivindicações dos grupos ligados à extrema direita são descoladas da realidade e que uma possível sanção teria um efeito deletério sobre as Forças Armadas. (*O Estado de S. Paulo – Política - 24/09/25*)

SITES DE REFERÊNCIA

Correio Braziliense – www.correioweb.com.br

Folha de S. Paulo – www.folhaonline.com.br

O Estado de S. Paulo – www.estadao.com.br

*Informamos que o conteúdo na íntegra dos jornais Correio Braziliense, Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo não são disponíveis gratuitamente na versão online. No entanto, aqueles que tiverem interesse em receber as notícias destes

jornais utilizadas na produção do Informe Brasil, podem solicitá-las a gedes@franca.unesp.br

Equipe

Coordenação

Héctor Luis Saint-Pierre (IPPRI/UNESP)

Juliana de Paula Bigatão (UNIFESP/Eppen-Osasco)

Marina Gisela Vitelli (UFRRJ)

Ismara Izepe de Souza (UNIFESP/Eppen-Osasco)

Supervisão

Isabelle Costa

Equipe redação

Camila Mika Ozassa Sawada

Éryka Sammara Carnieletto Bento

Iaritsa Jade Lima Freitas

Isadora Helena Caleguer Figueiredo

Julia Helena Esmeraldo (Bolsista PIBEX)

Lucas Biagini Muniz e Borges

Manuela Zelira de Menezes Torres

Maria Luiza de Barros Costacurta

Maria Luiza Garcia Rabelo

Mariana Sala